

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E DE FINANÇAS  
Programa Municipal de Educação Fiscal

Concurso “Nota Fiscal Gaúcha no Audiovisual”



Santa Maria, 05 de dezembro de 2022.

Rua Venâncio Aires, nº 2277 · 1º andar · Centro · Santa Maria/RS  
CEP: 97010-005 · Tel.: (55) 3921.7073 · E-mail: [educacaofiscal@santamaria.rs.gov.br](mailto:educacaofiscal@santamaria.rs.gov.br)  
<https://www.santamaria.rs.gov.br/educacaofiscal/>

## **REGULAMENTO**

### **MISSÃO**

*A Educação Fiscal tem por missão conscientizar a sociedade, através da escola, da função socioeconômica do tributo. Além disso, busca o despertar do cidadão para acompanhar a aplicação dos recursos postos à disposição da Administração Pública, tendo em vista o benefício de toda a população.*

### **APRESENTAÇÃO**

O Concurso “Nota Fiscal Gaúcha no Audiovisual” é uma iniciativa da Prefeitura de Santa Maria, por meio das Secretarias Municipais de Educação e de Finanças, com execução do Programa Municipal de Educação Fiscal (PMEF) contando com o apoio da Receita Federal do Brasil e da Receita Estadual do Rio Grande do Sul.

O concurso traz informações sobre o programa “Nota Fiscal Gaúcha”, que visa fomentar a cidadania fiscal, a concorrência leal e o aumento da arrecadação, por meio do estímulo à emissão de documentos fiscais pelas empresas e sua exigência por parte dos consumidores.

### **CAPÍTULO I** **DA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO**

**Art. 1º** O Concurso “Nota Fiscal Gaúcha no Audiovisual” é uma iniciativa da Prefeitura de Santa Maria, por meio das Secretarias Municipais de Educação e de Finanças, com execução do Programa Municipal de Educação Fiscal (PMEF) contando com o apoio da Receita Federal do Brasil e da Receita Estadual do Rio Grande do Sul.

**Parágrafo Único.** O Concurso “Nota Fiscal Gaúcha no Audiovisual” é regido pelo presente regulamento, tendo em vista o propósito de valorizar as práticas de promoção da Educação Fiscal, cidadania e solidariedade.

### **CAPÍTULO II** **DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** O Concurso “Nota Fiscal Gaúcha no Audiovisual” tem por objetivo levar o conhecimento sobre o programa “Nota Fiscal Gaúcha” para um número maior de contribuintes, através das mídias digitais. Para isso os participantes do concurso deverão criar vídeos e postá-los em suas redes sociais próprias, marcando os perfis do Programa de Educação Fiscal na respectiva plataforma. Como recompensa, três vídeos receberão como prêmio mercadorias apreendidas destinadas pela Delegacia da Receita Federal em Santa Maria.

### CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 3º** Para concorrer e cumprir todos os critérios, o participante deverá seguir a ordem de realização:

§ 1 Encaminhar o vídeo (seguindo todos os critérios descritos no capítulo III), acompanhado de nome completo, CPF e telefone de contato, para o email: [notafiscalgauchasantamaria@gmail.com](mailto:notafiscalgauchasantamaria@gmail.com);

§ 2 Assim que o participante enviar seu vídeo, a comissão organizadora e avaliadora irá avaliar o conteúdo, em até 48 horas, após o recebimento do vídeo, analisando se o mesmo está de acordo com o programa “Nota Fiscal Gaúcha”;

§ 3 Se o conteúdo do vídeo for aprovado pela comissão organizadora e avaliadora, o participante receberá a confirmação de participação em resposta ao e-mail, e assim deverá cumprir o próximo requisito;

§ 4 Assim que o participante receber o e-mail de confirmação e aprovação do vídeo, deverá postá-lo em suas redes sociais (Facebook, Instagram ou Tiktok), marcando o perfil da Educação Fiscal. Na rede social do participante, o vídeo deve ser postado no *feed* (perfil aberto) e nos *stories* (por 24 horas). As contas oficiais do perfil do PMEF são:

- no **Instagram** @educacaofiscal\_sm;
- no **TikTok** @educacaofiscalsantamaria;
- no **Facebook** Programa de Educação Fiscal de Santa Maria.

A escolha da rede social é por opção do participante.

§ 5 Assim que seguir todos os requisitos, o participante concorrerá e receberá o resultado do concurso por e-mail, em **28 de dezembro de 2022**.

**Art. 4º** Todas as obras audiovisuais selecionadas poderão ser veiculadas pelos promotores do evento, parceiros e apoiadores da Educação Fiscal, por período indeterminado. Portanto, ao se inscrever, o realizador autoriza a veiculação da obra audiovisual, por período indeterminado, sem ônus.

**Art. 5º** Não serão aceitos vídeos que contenham conteúdo de cunho racista, homofóbico, misógino, ou que atentem contra os princípios da dignidade humana.

### CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

**Art. 6º** Poderão participar do Concurso “Nota Fiscal Gaúcha no Audiovisual” qualquer pessoa, desde que cumpra todas as regras.

§ 1º O período de inscrição será do dia **05 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2022**, pelo e-mail [notafiscalgauchasantamaria@gmail.com](mailto:notafiscalgauchasantamaria@gmail.com) nele deve conter o vídeo finalizado, nome completo (sem abreviações) e telefone para contato com DDD;

§ 2º Todas as regras de participação estão no capítulo IV;

§ 3º A inscrição pressupõe a aceitação dos termos deste regulamento.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E DE FINANÇAS  
Programa Municipal de Educação Fiscal**

**Parágrafo Único.** Os vídeos que não atendam às características descritas neste artigo serão desclassificados.

**CAPÍTULO V  
DAS CARACTERÍSTICAS DO VÍDEO**

**Art. 7º** Para realizar e participar do concurso, o participante deverá criar um vídeo de até 1 (um) minuto, com conteúdo relacionado ao programa “Nota Fiscal Gaúcha”. O vídeo poderá ser informativo ou de entretenimento, com escolha livre do participante. Também serão permitidos *trends* e assuntos relacionados, desde que não fujam do tema do concurso. O vídeo deverá seguir os seguintes critérios:

- Vídeos de até 1 (um) minuto e 15 (quinze) segundos de duração;
- Vídeos gravados na posição horizontal;
- Escrita e áudio legíveis e de bom entendimento sonoro;
- Conteúdo pertinente e verídico sobre o programa “Nota Fiscal Gaúcha”;
- Com resolução mínima de 360p: 640 x 360, na horizontal: proporção 16:9, Formato: AVI, MP4, FLV, MOV e 3GPP;
- A trilha sonora, se utilizada, deverá ser original, ou seja, composta para a obra audiovisual de curta-metragem, ou de domínio público;
- No vídeo, deverá constar os logos: (leitura da esquerda para direita) UFSM, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Câmara de Vereadores, Programa Municipal de Educação Fiscal de Santa Maria, Prefeitura Municipal de Santa Maria, com destaque para Nota Fiscal Gaúcha;
- As logos para serem anexado no final do vídeo, estarão disponíveis para *download* [aqui](#).

**CAPÍTULO VI  
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Art. 8º** A Comissão Avaliadora utilizará os seguintes critérios para definir a colocação dos participantes:

- a) Adequação ao tema - 30 pontos;
- b) Originalidade/Criatividade - 30 pontos;
- c) Clareza e coesão no desenvolvimento do vídeo - 30 pontos;
- d) Adequação ao regulamento - 10 pontos.

**CAPÍTULO VII  
DA COMISSÃO AVALIADORA**

**Art. 9º** A Comissão Avaliadora do Concurso “Nota Fiscal Gaúcha no Audiovisual” é composta por:

- Adriana Aires Pereira (Coordenadora Adjunta do PMEF - SMed);

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**  
**SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E DE FINANÇAS**  
**Programa Municipal de Educação Fiscal**

- Lucian Roggia Ceolin (Agente Administrativo do PMEF - SMF);
- Cristiane Krüger (Professora de Contabilidade na Universidade Federal de Santa Maria);
- Juliana Zuqueto de Lima (Representante da Delegacia da 8ª DRE - Santa Maria/RS);
- Paola Cristine Cogo Pochmann (Representante da Cidadania Fiscal da Delegacia da Receita Federal em Santa Maria).

**CAPÍTULO VIII**  
**DA PREMIAÇÃO**

**Art. 10** Os premiados receberão prêmios destinados ao Programa Municipal de Educação Fiscal, da Prefeitura de Santa Maria, pela Delegacia da Receita Federal em Santa Maria, , conforme Ato de Destinação de Mercadoria - Incorporação Processo nº 11060.722168/2020-33, que serão:

**1º lugar:** Xiaomi Redmi Note Pro 8;

**2º lugar:** Caixa de som Ecopower EP-3858 e Fone de ouvido ECOODA EC31;

**3º lugar:** Fone de ouvido DEX DF-508.

§ 1º Será entregue 1 (um) prêmio para o CPF responsável pela inscrição do vídeo selecionado.

§ 2º A Comissão Organizadora poderá atribuir menções honrosas e premiações especiais aos audiovisuais inscritos no concurso.

**Art. 11** A entrega dos prêmios acontecerá, presencialmente, no Centro Administrativo da Prefeitura de Santa Maria, Rua Venâncio Aires, 2277, das 08h às 13h, previamente agendado, na sala da Educação Fiscal, no 1º andar, entrada lateral. O dia e o horário da entrega da premiação serão acertados via *e-mail* informado pelo participante.

**CAPÍTULO IX**  
**DO CRONOGRAMA**

**Art. 12** O Concurso “Nota Fiscal Gaúcha no Audiovisual” obedecerá ao seguinte cronograma:

**ETAPA 01:** Lançamento do Concurso “Nota Fiscal Gaúcha no Audiovisual” no dia **05 de dezembro de 2022**, através da página do Programa Municipal de Educação Fiscal.

**ETAPA 02:** Período de inscrições dos vídeos de **05 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2022**, via e-mail [notafiscalgauchasantamaria@gmail.com](mailto:notafiscalgauchasantamaria@gmail.com)

**ETAPA 03:** Período de análise e distribuição da pontuação dos vídeos pela comissão avaliadora do dia **20 de dezembro de 2022 a 26 de dezembro de 2022**.

**ETAPA 04:** Divulgação dos vídeos vencedores no dia **28 de dezembro de 2022**.

**CAPÍTULO X  
DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 13** A Comissão Organizadora do Concurso “Nota Fiscal Gaúcha no Audiovisual” é composta por:

- Luciane Flores Prestes (Coordenadora do PMEF - SMF);
- Adriana Aires Pereira (Coordenadora Adjunta do PMEF - SMed);
- Lucian Roggia Ceolin (Agente Administrativo do PMEF - SMF).

**CAPÍTULO XI  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 14** O participante, ao realizar a sua inscrição, conforme descrito no **Art. 2º**, concordará com o presente regulamento.

**CAPÍTULO XII  
DOS CASOS OMISSOS**

**Art. 15** Os casos omissos a este regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Concurso “Nota Fiscal Gaúcha no Audiovisual”.

Santa Maria – RS, 05 de dezembro de 2022.

Professora Me. Adriana Aires Pereira  
Coordenadora Adjunta do PMEF  
Matrícula nº 12448-6  
Portaria nº 003/2022